

3020900235

12.427.976-0



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome **JANE DOS SANTOS MACHADO**

Número de Inscrição 051.970.221-24

Nascimento

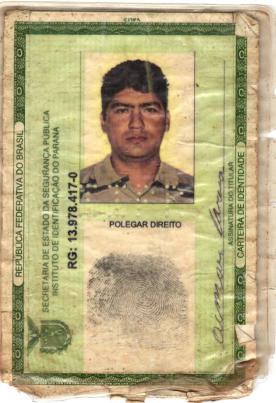
17/04/1976



Deve ser apresentado junto com um documento de identidade Cartão de uso pessoal e intransferível



Emissão OUT/2010



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.978.417-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2013

NOME: OSMAR LOVERA

CATALINA LOVERA

NATURALIDADE: PARANHOS/MS DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=SETE QUEDAS/MS, DA SEDE C.NASC=12607, LIVRO=21A, FOLHA=360

CURITIBA/PR

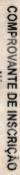
BIRTON TADEU ROCHA'B IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA





Número

013.165.289-36

Nome OSMAR LOVERA

Nascimento 17/04/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE D885.A1F2.E7BA.19E2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

às 14:44:16do dia 16/06/2014 (hora e data de 6 asilia) Secretaria da Receita Federal do Brasil Comprovante emitido pela digito verificador: 00



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

PAGO

52,33

94,19

06/25

13

8

VENCIM

PAGO

TOTAIS AGUA

07/25

13

PAGO

ESGOTO

41,86

75,35

98/25

18

09/2025

327,49

VANTE CLIENTE

327.49

12/10/2025

SANEPAR(R\$)

NOME DO CLIENTE OSMAR LOVERA

CONTA

3294.7735 N° LADO — N° 7735

NÚMERO -R EDSON L DA ROSA (AV C INTER Q-19 L-08 151 B 159

CEP -LOCAL

85.980-000 GUAIRA HIDRÔMETRO -- CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

ROTEIRO DE LEITURA

107-19-12-001-52960 Y19AA0244541-4-1 034 001 001

Coli. Totais QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Cloro

40 40 40 0 40 Nº Mínimo de Amostras Exididas 45 45 Nº Amostras Realizadas 45 30 45

45 45 45 30 45 Nº Amostras que Atenderam à Legislação

PREFEITURA(R\$)

VALOR M3/R\$

04/25 05/25

969

SERVIÇOS 63,76

14

14

CONSUM

15

63,76

Todas as amostras atenderam a legislacao

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO PAGO PAGO

02/25

19

03/25

15

MÉDIA DE CONSUMO/m3

ÚLTIMOS 5 MESES

117,21

LEITURA ANTERIOR - LEITURA

2024 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

PAGO PAGO PAGO PAGO

PAGO PAGO PAGO PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS TAXA DE LIXO

FAIXAS DE CONSUMO-VOLUME

RES Minimo COM Minimo

HISTÓRICO DE CONSUMO/n 01/25 24 21 21 23

DIAS DE CONSUMO 26/09/2025 MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PREVISA PROXIMA ESTURA AGUA 146,52 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 24,92

82660000003-6 27490109202-4 51012329477-7 35092025319

CTRL:3294.7735.0925.3140

A86849202C9DF5400F832FD71804C54A3193CD5F4DF8CB96BEEADBF2A87366DF

3294.7735 09/2025 3 1 NEPAR

MATRÍCULA REFERÊNCIA

12/10/2025

ROTEIRO: 107-19-12-001-52960

PAGUE COM PIX

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água. COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

- COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.
- O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- ≫ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- #Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- #Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



-

COMPROVANTE CLIENTE



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar

Data de cadastro

Última atualização

Limite para atualização

4015444353

11/07/2014

11/02/2025

11/02/2027

Cadastro atualizado

Faixa de renda familiar total

Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)

NIZ

Acima de três salários mínimos

Adima de meio salário mínimo

Município de cadastramento

GUAIRA/PR

Endereço

JARDIM INTERNACIONAL - AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA 151 - CEP 85980000

Integrantes da família

integrantes an remine					
Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
JANE DOS SANTOS MACHADO	051.970.221-24	17/04/1976	23678305330	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
WESLEN DOS SANTOS MACHADO	115.659.339-58	01/03/2004	23678305349	Cadastrado	Filho(a)
LUANA VITORIA MACHADO LOVERA	115 659 569-07	31/01/2014	23678305357	Cadastrado	Filho(a)
WILLIAN DOS SANTOS MACHADO	013.165.349-01	08/06/1996	21285675187	Cadastrado	Filho(a)
OSMAR LOVERA	013.165.289-36	17/04/1977	21285675179	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante

Chave de segurança aJxf.uKet.OzzD.OlOj

Consulta realizada em 16/10/2025 às 09:02:47





CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE

Pelo presente instrumento particular de Cessão e Transferência de Direitos de posse, que fazem, de um lado como CONTRATANTE CEDENTE: APARECIDO SEBASTIÃO BORBA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. 431.763.809-68, residente e domiciliado a Rua Dr. Miani, 27 — Bairro Centro, nesta cidade, de Guaíra/PR; e do outro lado como CONTRATANTE CESSIONÁRIO: OSMAR LOVERA, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.978.417/0/SSP/PR, e CPF 013.165.289-36, residente e domiciliado a Rua C, 151 — Bairro Jardim Internacional, nesta cidade, de Guaíra/PR; mediante as cláusulas e condições contratam o seguinte:

PRIMEIRA: - Que o Contratante Cedente, acima qualificado, sendo possuidor de todos os direitos e obrigações sobre uma posse mansa e pacífica, do lote urbano nº 8 (oito), da Quadra nº 19, com área total de 420,00m², situado no loteamento denomidado JARDIM Internacional, nesta cidade de Guaíra, pelo presente instrumento particular CEDE e TRANSFERE todos os direitos e obrigações decorrentes da referida posse sem benfeitorias.

SEGUNDA: - O preço certo e ajustado do referido imóvel, sem benfeitorias objeto deste Contrato de Cessão e Transferênciade Direitos de Posse é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente do país, de cuja importância o **VENDEDOR**, dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e nada mais tendo a receber ou reclamara respeito.

TERCEIRA: - O Contratante Cessionário tomará posse do referido imóvel a partir desta data (13/10/2015).

QUARTA: - A Escritura definitiva do imóvel objeto deste contrato será pleiteada pelo Cessionário, correndo as despesas que houveram com dita legalização, por sua única e exclusiva conta, ficando ambas as partes cientes das condições de legalização do dito imóvel.

QUINTA: - O presente contrato é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo em caso de falecimento de qualquer das partes contratantes, os herdeiros ou sucessores, assumirem todas as obrigações contidas neste presente contrato.

SEXTA: - As partes desde já elegem o foro desta comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda judicial que porventura venham se originar deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais priveligiado que seja.

E, por estarem entre assimm justos e acertados, comprometem-se entre si, herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprirem as cláusulas deste contrato, que para a sua perfeita validade, vai digitado em duas vias de igual teor e forma.

GUAÍRA/PR, em 13 de Outubro de 2015.

APARECIDO SEBASTIÃO BORBA

OSMAR LOVERA

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE

Pelo presente instrumento particular de Cessão e Transferência de Direitos de posse, que fazem, de um lado como CONTRATANTE CEDENTE: APARECIDO SEBASTIÃO BORBA, brasileiro, casado, comerciante portador do CEF. 431.763.809-68, residento e domicilido a Rua Dr. vitam. 27 - Bairo Centro nesta cidade, de Guarra/FR, e do outro lado como CONTRATANTE CESSIONÁRIO: OSMAR LOVERA, brasileiro, sollairo, consuldon da Cartera da idendidade RO es 11/576.417/0/SSP/PR, e CEF (010 165 289-00 residente e domiciliado o Ria C. 151 - Bairo, diretim informacional, nasta cidade de Guaira/PR) mediante as cláusulas e condicces contratante e equinte:

PRIMEIRA: - Que o Contratante Ceuente acima qualiticado, sendo possuidor de todos os direitos e congaçõestadore amá posse mansa e pacifica, do fote urbano nº 8 (pito), da Quadra nº 19, com pres total de 420,00m², situado no lateamento denomidado JARDIM Internacional, nesta ordano de Guaira, pero prosento arctrumento particular CEDE e presente todos os destral o destral o contractores de references de references sem herietorias.

SEGUNDA - O preça demo e ajustano do referica imovel, sem benfevorias objeto de se Contrato de Cessão e Transferir ada Cireitos de Pussa é de RS 12,000,00 (doze mil reals), em maeda corrente de país, de cua enconência o VENDEDOR, dá plena, gera e intevogavel quitação de pago e nacá mais cônda arceber ou reclam na respeito.

1 FRUETRALLO Contenente Cussul rano temará possa do retruco intevel a partir desta ata i 13 nº 20 15 ...

QUARTA - A Jaunula delimbra cu mitvri objeto delli contreto serà piateada pelo Chesionàno, comendo de despesas que incure en com oda logalicação, por eua única e exclusiva contel ficando ambas as partes de tes descrindições de legridação do difo imóvel

OUNTA, - O presente contrara o laviado en flaración evogavet a mustarater devenduerh caso de fidecimento de qualquer des numes du metantes, os nerdeiros ou sucessores, assumirar i todas as obligações contrata racre presente contrato.

SEXTA, - As gades desde ju slugem o foro desta comarco do Guara, Estado do Parane, para dromy que que que encenha judicial que porventura venham sa otiginal desta contiato com renuncia de rigidade duco por hais privaligiado que seja.

El por estaron eure aso no justos e quantidos, con juomeron-se entre si, hemeros o suceptiones, a bom e figimorise competem as il sustribu desse contrato, quo para a sua partelto valutade, il digitado em duas mar de igual timo cómico.

SHARRAPR sen 13 de Outubro de 2015.

RIAUO		
	B OÁH	APARECIDO SEBAS
		and the control of the specified processors. Make a school
		OSMAR LOVERA

COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Pelo instrumento particular, de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o Sr. SEBASTIAO PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 9.703.917-8 SSP/PR e do CPF nº 067.306.699-18, residente e domiciliado á Jardim Internacional, Rua D, nº 285, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, o Senhor OSMAR LOVERA, brasileiro, casado, construtor portador do RG sob nº 13.978.417-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 013.165.289-36, residente e domiciliado á Rua Edson Luiz da Rosa, nº 151, Jardim Internacional, na cidade de Guaíra-Pr, mediante as clausulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- Que c vendedor, acima qualificado, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor de um Lote Urbano situado no Jardim Internacional, Rua Dezessete, nº 0, nesta cidade, com área de 31X14, vende ao segundo pelo preço e condições seguintes.

SEGUNDA:- O preço certo e ajustado entre as partes da presente venda é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo pagos da avista com moeda corrente do pais.

TERCEIRA:- O comprador toma posse do imóvel neste, ato livre e desempedido de qualquer ônus.

QUARTA:- A despesa de transferência dos referidos imóveis será de responsabilidade de ambas e as dívidas anteriores ao contrato serão de responsabilidade de cada uma.

QUINTA:- O presente contrato é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo em caso de falecimento de qualquer das partes contratante, os herdeiros ou sucessores, assumirem as obrigações contidas neste presente contrato.

SEXTA:- Que fica eleito o Fórum desta Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para serem derimidas quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possa ser resolvida amigavelmente entre as partes contratantes.-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e por duas testemunhas presenciais.-

Guaíra-PR, 16 de Janeiro de 2016.

SUBSTIGO TOUTO

SERASTIAO PEREIRA (vendedor)

OSMAR LOVERA (comprador)

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIA C: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR
TABELIO RECONHECO POT SEMEINANÇA (48) 1811-1812 - CONATO GUAIRA - TABELIONATO
GUAÍRA [0044944] - SERASTIAO PERETRA - TABELIONATO GUAÍRA - TABELION

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JANE DOS SANTOS MACHADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

RG:12.749.910-1 SESP/PR

CPF: 051.970.221-24

ENDEREÇO: RUA EDSON LUIS DA ROCHA, Nº151, JARDIM INTERNACIONAL/PR, CEP: 85980-000

TELEFONE: (44)99740-0457 (44)99722-0432

DECLARANTE:

NOME: OSMAR LOVERA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

RG: 13.978.417-0 SESP/PR CPF: 013.165.289-36

ENDEREÇO: RUA EDSON LUIS DA ROCHA, Nº151, JARDIM INTERNACIONAL/PR, CEP: 85980-000

TELEFONE: (44)99740-0457 (44)99722-0432

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

GUAÍRA - PR, 16 de outubro de 2025

DECLARANTE

JANE DOS SANTOS MACHADO

DECLARANTE

OSMAR LOVERA

X cosmon lanca

X Fane old 5 mollada

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JANE DOS SANTOS MACHADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

ENDEREÇO: RUA EDSON LUIS DA ROCHA, Nº151, JARDIM INTERNACIONAL/PR, CEP: 85980-000

TELEFONE: (44)99740-0457 (44)99722-0432

OUTORGANTE:

NOME: OSMAR LOVERA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

ENDEREÇO: RUA EDSON LUIS DA ROCHA, Nº151, JARDIM INTERNACIONAL/PR, CEP: 85980-000

TELEFONE: (44)99740-0457 (44)99722-0432

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

GUAÍRA - PR, 16 de outubro de 2025

OUTORGANTEJANE DOS SANTOS MACHADO

OUTORGANTEOSMAR LOVERA

* ownan lower

Sou do Savalvala